

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO

CPS Nº. 015/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024-FMS

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE, inscrito no CNPJ/MF nº 18.176.322/0004-02, com sede na Rua 20, Qd 56, Lt16, nº 135, Bairro Jardim Goiás, Rio Verde - GO, CEP 75903320, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **ALUISIO PARMEZANI PANCRACTIO**, doravante denominado CONTRATANTE.

CENTRO NEUROCIRURGICO DO SUDOESTE GOIANO S/S LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 14.785.021/0001-74**, estabelecida na Avenida Eurico Veloso do Carmo, N° 941, Sala 05, Centro, Rio Verde-GO, representada pelo(a) Dr(a). **SAULO SILVA BARBOSA MARTINS**, brasileiro(a), Médico, CPF sob o nº 709.828.721-00, portador(a) do RG sob o n.º 9751755 DGPC/GO, neste ato denominada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas "CONTRATO", que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DE ADITIVO

Considerando a necessidade do Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE na continuidade da execução de serviços na área da saúde, voltados à realização de ações, serviços e atividades de interesse público, com o propósito de atender às demandas do Hospital Municipal Universitário de Rio Verde - HMU, sob responsabilidade do CONTRATANTE;

Considerando o 4º Termo Aditivo de Alteração e Prorrogação de Prazo ao Termo de Colaboração nº 002/2024, com início de vigência em 1º de janeiro de 2026, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde – FMS e o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE;

Resolve aditar o referido contrato, prorrogando o prazo de vigência e promovendo o acréscimo de valor, considerando a necessidade do Hospital Municipal Universitário – HMU, a fim de assegurar a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços contratados.

DA ALTERAÇÃO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual e acréscimo**, passando os serviços a serem executados da seguinte forma, **no âmbito do Hospital Municipal Universitário de Rio Verde – HMU**:

Descrição	Período do Mês	Quantidade Mensal de serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Prestação de serviços Médicos na área de Neurocirurgia em regime de sobreaviso .	28 dias	56	R\$ 1.211,76	R\$ 67.858,56
	30 dias	60	R\$ 1.211,76	R\$ 72.705,60
	31 dias	62	R\$ 1.211,76	R\$ 75.129,12

DA VIGÊNCIA

2. O presente Termo Aditivo terá **vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, prorrogando o prazo do contrato original, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

DOS VALORES

3. O valor mensal devido pela execução dos **serviços de Plantões – Sobreaviso** será apurado de acordo com a quantidade de dias do respectivo mês de competência, observando-se os seguintes parâmetros:

- 3.1. Para o mês com 28 dias (Fevereiro), o quantitativo mensal será de 56 plantões, totalizando o valor mensal de **R\$ 67.858,56 (sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.
- 3.2. Para meses com 30 dias (abril, junho, setembro, novembro) o quantitativo mensal será de 60 plantões, totalizando o valor mensal de **R\$ 72.705,60 (setenta e dois mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos)**.
- 3.3. Para meses com 31 dias (janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro, dezembro) o quantitativo mensal será de 62 plantões, totalizando o valor

mensal de R\$ 75.129,12 (setenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e doze centavos.).

4. Considera-se o valor global deste aditivo R\$ 884.584,80 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

5. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições estabelecidas no instrumento contratual, o qual ora se altera por meio deste aditivo, mantendo-se incólumes as condições pactuadas no contrato original, exceto pelas modificações expressamente previstas neste termo.

Rio Verde (GO), 19 de dezembro de 2025

Aluisio Parmezani Pancrácio
Diretor Presidente
CPF: 159.938.598-81
IPGSE

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

- IPGSE

CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente

SAULO SILVA BARBOSA MARTINS

Data: 18/12/2025 15:20:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CENTRO NEUROCIRURGICO DO
SUDOESTE GOIANO S/S LTDA

CONTRATADA

Thais de Paula Silva

Testemunha:

CPF nº. 749.502.581-68

Amadora Martins R. Soubert

Testemunha:

CPF nº. 065.027.141-61